



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI N.º 3.470, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini – Filial Hospital São Roque e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carlos Barbosa autorizado a firmar Convênio com a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini – Filial Hospital São Roque, CNPJ nº 87.547.444/0014-44, tendo por finalidade repasses de recursos financeiros recebidos de terceiros e destinados para os hospitais filantrópicos prestadores de serviços ao SUS.

§1º É objeto do presente convênio as transferências de recursos financeiros, instituídos em portarias anuais específicas emitidas pela Secretaria Estadual da Saúde – RS, referentes ao cofinanciamento das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência – Porte D, conforme definido na Resolução CIB – RS N.º 373, de 20 de agosto de 2013 e Resolução CIB-RS N.º 652, de 19 de novembro de 2012.

§2º O Convênio será firmado nas condições estabelecidas no termo em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As prestações de contas do Convênio serão efetuadas conforme regras próprias de cada instrumento de disponibilização de verbas e demais normas incidentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2017. 58º de Emancipação.

Evandro Zibetti  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
em 28 de novembro de 2017.

  
Fábio Fiorotto,  
Secretário Municipal da Administração.